



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2025  
DATA DE ELABORAÇÃO: 02/01/2025**

- **OBSERVAÇÕES INICIAIS:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 6.375/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (E.T.P's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do E.T.P. é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O projeto de "Revitalização da Lagoa do Quarentenário no município de São Vicente/SP", localizado na Av. Vereadora Angelina Pretti da Silva, s/n- Quarentenário, São Vicente/SP, trata-se de:

a) Execução de demolição do piso de concreto, guias, sarjetas e bancos de concreto existentes;

b) Execução de piso de concreto e piso intertravado por todo o perímetro da lagoa, assim como as guias, sarjetas, miniguias e piso tátil, além da execução de pinturas nos muros e muretas;



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Execução de piso de concreto armado de quadra de basquete, instalação de alambrado estruturado, pintura e equipamentos de suporte;
- d) Instalações de bancos, lixeiras, equipamentos de ginástica e *playground*;
- e) Construção de alvenaria da edificação de apoio;
- f) Execução de plantio de terra vegetal em canteiro e limpeza da área de gramado existente;
- g) Trata-se da ação de “Construir e Reformar”, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, inciso XII.

Diante a Orientação Técnica – IBR 002/2009- Obra e Serviço de Engenharia, item 3, conceitua-se em:

- **Construir:** consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.
- **Reformar:** consiste em alterar as características de parte de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

## SOLUÇÃO:

Reformar a Lagoa do Quarentenário, também conhecida como “Lagoa Irmã Dolores” no bairro do Quarentenário, Área Continental de São Vicente/SP, com o objetivo de revitalizar todo o perímetro da lagoa com a execução de uma nova paginação, construção de uma edificação de apoio e implantação de equipamentos de lazer e ginástica para população local.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **1.1- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**Figura 01 e 02-** Vista Lateral para Lagoa  
(Acesso pela Rua Sem Denominação)



**Figura 03-** Vista para Lagoa  
(Eixo Rua Sem Denominação x Av. São Paulo)



**Figura 04-** Vista para Lagoa  
(Av. São Paulo)



**Figura 05 e 06-** Vista Lateral para Lagoa  
(Rua Nova Salvador)



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Consiste na execução das obras de “Revitalização da Lagoa do Quarentenário no município de São Vicente/SP”, que neste ato inicial é considerada por modalidade concorrência, cujo critério de julgamento será por preço global e de forma indireta. Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Art. 18 da Lei 14.133/2021, § 1º, inciso V).

A classificação do objeto é por Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, referente à contratação de empresa para “Revitalização da Lagoa do Quarentenário no município de São Vicente/SP”, para execução dos serviços, serão realizadas a demolição do piso de concreto, guias, sarjetas e bancos existentes, seguida da implantação de novos pisos de concreto e intertravado em todo o perímetro da lagoa, incluindo guias, sarjetas, miniguias, piso tátil e pintura de muros e muretas. Também será construída a quadra de basquete 3x3 com piso em concreto armado, alambrado estruturado, pintura e instalação de equipamentos necessários. Além disso, serão implantados bancos e lixeiras, equipamentos de ginástica e *playground*, bem como a edificação de apoio em alvenaria. Por fim, será feito o plantio de terra vegetal nos canteiros e a limpeza da área de gramado existente.

O objeto enquadra-se como “Obra Comum de Engenharia”, que implica a intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de acordo com a Lei Federal, nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XII).





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visa que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
- II. Exige a necessidade de utilização de conhecimentos técnicos específicos, envolvendo a participação de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66;
- III. Trata-se da ação de “Construir e Reformar”, de acordo com o item 3.2. e 3.5 da Orientação Técnica- IBRAOP OT - IBR 02/2009;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, destaca-se as elaboradas pelas Normas Regulamentadoras (NR) referentes ao Canteiro de Obras);
- V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório (através da contratação de obras e serviços comuns de engenharia), seguindo o art. 6º, inciso XXXVIII.

### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB dentro outras atribuições, é responsável por coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, bem como acompanhar e fiscalizar as obras de infraestrutura, drenagem e empreendimentos públicos contratados.

A necessidade da aquisição em revitalizar a Lagoa do Quarentenário, é essencial para incentivar a melhoria da infraestrutura do espaço, garantindo mais segurança, acessibilidade e conforto aos frequentadores. Com a substituição do piso de concreto e a instalação de uma nova área de piso intertravado, as calçadas públicas de alto tráfego terão mais durabilidade, boa resistência mecânica, além de segurança, comodidade e acessibilidade, principalmente quanto a inclusão do piso tátil no percurso projetado, assim melhorando o acesso, especialmente para pessoas como mobilidade reduzida.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Entre as principais necessidades identificadas, destaca-se as construções esportivas e sociais, como: a) Construção da quadra de basquete 3x3: com novo piso, alambrado e equipamentos que representam modernização, mas sobretudo, a criação de espaços de uso público, voltados para as práticas de atividades esportivas e a socialização da comunidade; e b) Edificação de apoio: uma construção social que ajuda a contribuir na oferta de estrutura adequada para eventos sociais e manutenção do local. Além da instalação de bancos, lixeiras, equipamentos de ginástica e *playground* e a preservação da vegetação existente e reforçando o caráter ambiental e paisagístico da lagoa.

Portanto, a necessidade de aquisição permitirá a revitalização desse espaço da lagoa, sendo indispensável para que haja melhorias na região, atendendo plenamente sua função social. Isso terá um impacto positivo na redução da exclusão social e na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das crianças e dos jovens, promovendo saúde, convivência e integração social.

A ausência dos materiais, poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo, a não execução desses serviços poderá resultar na degradação contínua da infraestrutura do local, comprometendo tanto a segurança quanto a funcionalidade do espaço. A manutenção dos pisos danificados pode gerar riscos de quedas e acidentes para pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida e no longo prazo: a não construção dos equipamentos esportivos e sociais, ocasionará a exclusão e a desmotivação a práticas de atividades físicas e interações de convivências. Com o tempo, esses fatores podem desvalorizar o espaço público, reduzindo suas atividades e afetando a qualidade de vida dos moradores e frequentadores do local.



#### **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

As contratações do Objeto deste presente Estudo encontram-se previstas no planejamento de ações para o exercício de 2025 e estarão consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao tempo em que poderão ser cobertas por transferências federais ou estaduais.

Os recursos são repassados por meio de transferência com finalidade definida. Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do GOVERNO FEDERAL que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do GOVERNO FEDERAL, fornecer a documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente contrato.

Aos recursos de responsabilidade do Município, não se aplica, parcelamento, tendo em vista que se trata de lote único para Obra Comum de Engenharia.

#### **5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O requisito de contratação será pela modalidade por “Concorrência” nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, cujo o critério de julgamento será pelo menor preço global.

A empresa CONTRATADA deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação, possuir experiência comprovada na prestação de execução de obras comuns de engenharia.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

A empresa CONTRATADA deverá possuir equipe técnica qualificada e treinada para a realização dos serviços, incluindo o acompanhamento de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Deverá ser fornecido um cronograma de execução dos serviços, incluindo a periodicidade das atividades e os prazos de atendimento a demandas emergenciais. Serão exigidos equipamentos e materiais adequados para a execução das atividades, devem atender às normas técnicas da ABNT e das orientações das NRs ao respeito da Segurança e Medicina do Trabalho.

A Concorrência terá por base legal o regramento disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O projeto apresentado possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequada para definir e dimensionar a obra ou serviço de acordo com a Declaração de Conformidade.

Com a existência do recurso orçamentário e suas formalidades, a licitação, o objeto adquirido e os pagamentos pela Administração Pública têm o prazo de até 30 (trinta) dias para pagar o seu fornecedor.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”. Explicando, quando o CONTRATADO executa o objeto (que pode ser um fornecimento ou a execução de um serviço ou obra), ele emitirá a nota fiscal e a encaminhará para a Administração CONTRATANTE, acompanhado da documentação complementar, se necessário (como comprovantes de pagamento de encargos trabalhistas, por exemplo). A partir da data da liquidação da despesa é que se inicia a contagem do prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento e não da data do cumprimento do objeto contratado.

Diante do exposto o edital licitatório (e, portanto, o próprio contrato administrativo), deverá prever “prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela”.





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II) e Planilha Cotação Externa (Anexo III), houve a necessidade de realizar orçamentos de mercado com cotação externa e média (ou mediana) dos valores obtidos, haja vista que todos os itens que integram o referido escopo estão previstos em tabelas oficiais.

Sendo assim, foi utilizado como referência de preço, a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil – Março/2025, sem desoneração, fornecida pela Caixa Econômica Federal e a tabela CDHU 197, sem desoneração, fornecida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

## **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II), a estimativa a ser contratada de cada item, encontram-se na coluna “quantidades” e seu valor foi obtido através de levantamento técnico e elaboração de Projeto Básico (Anexo I) que norteia a definição do escopo e possibilita estimar suas quantidades com base na análise técnica do profissional habilitado.

## **8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II), a estimativa do valor da contratação foi obtida através da definição do valor de cada item, que é composto pela multiplicação do preço unitário da tabela oficial de referência pela quantidade e após a somatória de todos os valores é acrescido o BDI e assim, determinado o valor global da estimativa da contratação.

Ressalta-se que no momento em que houver o certame licitatório, as planilhas deverão ser atualizadas para a data base vigente no período.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação da obra “Revitalização da Lagoa do Quarentenário no município de São Vicente/SP”, tem como Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VI), o período total de 12 (doze) meses, referente a execução dos seguintes serviços: demolição do piso de concreto, guias, sarjetas e bancos existentes, seguida da implantação de novos pisos de concreto e intertravado em todo o perímetro da lagoa, incluindo guias, sarjetas, miniguias, piso tátil e pintura de muros e muretas. Construção de edificação de apoio em alvenaria e quadra de basquete 3x3 com piso em concreto armado, alambrado estruturado, pintura e instalação de equipamentos de ginástica e playground, bancos, lixeiras e plantio de terra vegetal nos canteiros existentes, conforme Projeto Básico (Anexo I) devendo ser confirmado posteriormente em projeto executivo.

Os serviços realizados totalizam um valor geral de R\$ 1.004.786,05 (um milhão e quatro, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), sendo:

|                                |                 |     |            |
|--------------------------------|-----------------|-----|------------|
| Serviços Preliminares          | MÊS 01 A MÊS 12 | R\$ | 17.644,86  |
| Administração Local da Obra    | MÊS 01 A MÊS 12 | R\$ | 38.296,80  |
| Demolições e Retiradas         | MÊS 01          | R\$ | 43.992,76  |
| Piso - Grama                   | MÊS 03          | R\$ | 31.789,24  |
| Piso - Concreto                | MÊS 03          | R\$ | 85.811,25  |
| Piso- Intertravado             | MÊS 04          | R\$ | 305.023,44 |
| Pintura                        | MÊS 05          | R\$ | 3.708,47   |
| Guia/Sarjeta                   | MÊS 02          | R\$ | 57.402,31  |
| Acessibilidade                 | MÊS 03          | R\$ | 820,69     |
| Quadra Basquete - Piso         | MÊS 06          | R\$ | 70.717,04  |
| Quadra Basquete - Baldrame     | MÊS 07          | R\$ | 18.152,01  |
| Quadra Basquete – Alambrado    | MÊS 08          | R\$ | 38.274,69  |
| Quadra Basquete – Equipamentos | MÊS 08          | R\$ | 3.793,71   |
| Edificação - Baldrame          | MÊS 09          | R\$ | 21.133,81  |
| Edificação - Sapata            | MÊS 09          | R\$ | 6.253,51   |
| Edificação - Pilares           | MÊS 09          | R\$ | 7.115,48   |



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

|                          |        |     |           |
|--------------------------|--------|-----|-----------|
| Edificação - Vigas       | MÊS 09 | R\$ | 24.016,24 |
| Edificação - Laje        | MÊS 10 | R\$ | 24.471,62 |
| Edificação – Alvenaria   | MÊS 10 | R\$ | 32.736,99 |
| Edificação – Piso        | MÊS 10 | R\$ | 19.847,07 |
| Edificação – Pintura     | MÊS 11 | R\$ | 6.613,52  |
| Edificação – Esquadrias  | MÊS 11 | R\$ | 23.067,96 |
| Edificação - Hidráulica  | MÊS 11 | R\$ | 12.948,82 |
| Edificação - Elétrica    | MÊS 11 | R\$ | 15.702,26 |
| Mobiliário               | MÊS 12 | R\$ | 68.544,66 |
| Equipamentos - Ginástica | MÊS 12 | R\$ | 16.325,11 |
| Playground               | MÊS 12 | R\$ | 10.581,73 |

**10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se aplica parcelamento, tendo em vista que se trata de lote único para Obra Comum de Engenharia.

**11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

De acordo com art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, § 1º, inciso XI e o art. 7 da Instrução Normativa nº 40/20, inciso VIII; não há ações correlatadas ou interdependentes.

**12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Na etapa de fiscalização contratual, em relação à contratação da obra, a ADMINISTRAÇÃO deverá acompanhar todo o processo dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Aos riscos ambientais, a ADMINISTRAÇÃO arcará com licenças e custos das medidas ambientais. Passivo físico por conta da empresa CONTRATADA.

A empresa CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também, se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Aos riscos sociais, é de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, levantamentos das áreas, cadastro e avaliação. Estimar o custo da desapropriação e realocação, incluindo indenizações e demais executórios da expropriação.

Os riscos referentes aos custos e atrasos associados com descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural, será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, por meio do gerenciamento ambiental, avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo, sendo assim, a ADMINISTRAÇÃO arcará com o custo dos aditivos de valor, devido ao prazo (reajustamento). Os custos de transportes devido a exploração de novas áreas fontes serão arcadas pela empresa CONTRATADA.

## **13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos com a realização desta obra, demonstra os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a aquisição da contratação dos serviços referentes à execução dos seguintes serviços: demolição do piso de concreto, guias, sarjetas e bancos existentes, seguida da implantação de novos pisos de concreto e intertravado em todo o perímetro da lagoa, incluindo guias, sarjetas, miniguias, piso tátil e pintura de muros e muretas. Construção de edificação de apoio em alvenaria e quadra de basquete 3x3 com piso em concreto armado, alambrado estruturado, pintura e instalação de equipamentos de ginástica e playground, bancos, lixeiras e plantio de terra vegetal nos canteiros existentes.

Em termos de economicidade, eficiência e eficácia, a obra trará benefícios respeitando os impactos ambientais positivos, bem como, se preocupando com as atuações de responsabilidade diante ao trabalho seguro e as responsabilidades sustentáveis e conscientes no uso racional dos recursos e equipamentos utilizados





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

em obra, de forma a evitar quaisquer dos desperdícios de insumos e materiais consumidos, que gerem altos resíduos sólidos, desperdício de água e consumo excessivo de energia, sendo sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

A empresa CONTRATADA deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico. A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de revitalização, de acordo com os projetos, mantendo-se o padrão de qualidade satisfatório e adequado ao objeto.

## **14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

O objeto deste contrato é a execução da obra no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra definida no Projeto Básico e seus anexos pela CONTRATADA, que poderá realizar o serviço pessoalmente ou por meio de terceiros, mediante pagamento.

A CONTRATADA é responsável pelo gerenciamento dos trabalhos, sem subordinação à CONTRATANTE. Os instrumentos desta contratação estabelecem a obrigação de resultado, pela qual a CONTRATADA deverá entregar a obra conforme os padrões determinados pela CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução, bem como assumindo os riscos até a entrega da obra.

O contrato será cumprido conforme o projeto previsto em anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá providenciar materiais e mão de obra suficiente para a realização adequada do empreendimento, observando as normas e obrigações contratuais e demais documentos da contratação.

Vale destacar que, embora os serviços sejam prestados de forma contínua até o cumprimento do contrato, não há exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, cabendo à CONTRATADA definir e alocar o quantitativo que considerar adequado à execução do cronograma previsto para a contratação.



#### **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/21).

Para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- f) Obediência das normas e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial.

Inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA. O define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas,



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

## **16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Este E.T.P tem como objetivo melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores do bairro e regiões adjacentes, ao oferecer um espaço dedicado à prática de esportes e atividades sociais. Além de servir como ambiente para esportes, contemplação e lazer, beneficiando também, os grupos comunitários e contribuindo para a redução da exclusão social e promovendo melhorias na qualidade de vida dos munícipes.

A partir das avaliações de obras semelhantes já executadas como parâmetro, foi constado que há grandes possibilidades de alcançar os resultados esperados em relação as obras descritas e futuras obras.

Portanto, com base no planejamento elaborado neste Estudo Técnico Preliminar (E.T.P), verifica a viabilidade de obtenção do objeto, que consiste na contratação de empresa para a execução dos serviços, serão realizadas a demolição do piso de concreto, guias, sarjetas e bancos existentes, seguida da implantação de novos pisos de concreto e intertravado em todo o perímetro da lagoa, incluindo guias, sarjetas, miniguias, piso tátil e pintura de muros e muretas. Também será construída a quadra de basquete com piso de concreto armado, alambrado estruturado, pintura e instalação dos equipamentos necessários. Além disso, serão instalados bancos, lixeiras, equipamentos de ginástica e playground, bem como a edificação de apoio em alvenaria. Por fim, será feito o plantio de terra vegetal nos canteiros e a limpeza da área de gramado existente.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **17- ANEXOS:**

- Anexo I- Projeto Básico;
- Anexo II- Planilha Orçamentária;
- Anexo III- Planilha Cotação Externa;
- Anexo IV- Demonstrativo de Composição do BDI;
- Anexo V- BDI – Cotação Externa;
- Anexo VI- Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo VII- Memorial Descritivo;
- Anexo VIII- Mapa de Gerenciamento de Riscos.

## **18- RESPONSÁVEIS:**

---

### **Subsecretário de Convênios**

Matheus Felipe de Oliveira

Registro Funcional: 63545

---

### **Secretário de Desenvolvimento Urbano**

Alexsandro Ferreira

Registro Funcional: 12638